



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 865/2.003, DE 27 DE JUNHO DE 2.003.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso III, do artigo 233 da Lei Municipal n.º 152/92, a contratar por prazo determinado de 03 (três) meses, 30 (trinta) operários e 30 (trinta) pedreiros, os quais atenderão situação emergencial de construção de moradias para as pessoas carentes deste município.

ARTIGO 2º- Os contratados terão dotação específica, e serão observados os padrões de vencimento do plano de carreira do município.

ARTIGO 3º- Os contratos serão de natureza administrativa, assegurado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal n.º 152/92

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Verde, em 27 de Junho de 2.003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





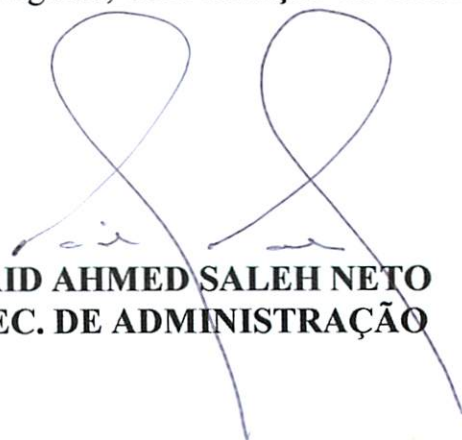
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO